



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

**TOMADA DE PREÇO Nº 129/2023**

**ATA Nº 002**

Aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às dezessete horas, na sala de reuniões do Departamento de licitações, da Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelas Portarias nº 075/2023 e 581/2023, para manifestar-se a respeito dos pareceres emitidos pelos Departamentos de Contabilidade e de Engenharia desta Prefeitura quanto às documentações técnicas apresentadas na fase de habilitação pelas licitantes, já qualificadas, participantes da **Tomada de Preço nº 129/2023, retificada pelo Edital nº 150/2023**, que tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinado à revitalização da Orla da Barra – Praça dos Botos, situada na Avenida Beira Rio, Bairro Barra, neste Município**, conforme descrito neste Edital, demais exigências/considerações, seus Anexos e no Memorial Descritivo. Dando seguimento ao certame, no que tange à documentação contábil, os pareceres das folhas 676/680 e 683/684 foram no sentido de que as empresas APEMA CONSTRUTORA LTDA, BOOL ENGENHARIA LTDA, CAPINAMES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VIEIRA LTDA, MV ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA e PLANAUTO PAVIMENTAÇÕES LTDA, **cumprem** as exigências descritas no edital, estando em consonância com as normas do subitem 5.7.1, do instrumento convocatório. Ressalte-se que a licitante CM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA juntou o Certificado de Capacidade Financeira Relativa de Licitante expedido pelo CAGE com prazo de validade vigente (fl. 432), estando em conformidade com o subitem 5.7.1.2, “a”, do edital (dispensada a análise documental pelo Departamento de Contabilidade). No que tange aos atestados de capacidade técnica apresentados pelas empresas licitantes, o parecer do Departamento de Engenharia (fl. 686/687) foi no seguinte sentido: 1) a licitante CAPINAMES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA não atende às exigências mínimas de execuções de estrutura de concreto armado, de contenção, de PAVS e de drenagem; 2) a licitante CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VIEIRA LTDA não atende às exigências mínimas de execuções de contenção e de drenagem; 3) a licitante MV ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA não atende às exigências mínimas de execução de contenção; 4) a licitante PLANAUTO PAVIMENTAÇÕES LTDA não atende às exigências mínimas de execução de drenagem; 5) a licitante APEMA CONSTRUTORA LTDA não atende às exigências mínimas de execuções de contenção e de drenagem; 6) as licitantes CM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA e BOOL ENGENHARIA LTDA **ATENDEM** às exigências do edital. A Comissão Permanente de Licitações – CPL – entende por **ACOLHER** os pareceres técnicos de fls. 676/680, 683/684 e 686/687. Dessa forma, diante do cumprimento de todas as exigências editalícias, a CPL declara a empresa CM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA **HABILITADA** para o prosseguimento do trâmite licitatório. Por outro lado, a CPL declara **INABILITADAS** para o prosseguimento do certame as licitantes APEMA CONSTRUTORA LTDA, CAPINAMES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VIEIRA LTDA, MV ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA e PLANAUTO PAVIMENTAÇÕES LTDA pelo descumprimento da norma do subitem 5.6.3, “b”, do edital, de acordo com os termos apontados acima pelo

Departamento de Engenharia deste Município. A CPL declara, por fim, a licitante BOOL ENGENHARIA LTDA **INABILITADA** para o prosseguimento do certame por descumprir a exigência do subitem 10.1.1, do edital, uma vez que não apresentou o Certificado de Registro Cadastral – CRC, conforme apontado na ata nº 001. Assim, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação desta ata, para interposição de recurso e, havendo, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para contrarrazões, em conformidade com o teor do art. 109, I, “a”, da Lei 8.666/93. Os envelopes nº 2 (Propostas Financeiras) permanecerão em poder da comissão. As informações referentes ao prosseguimento deste processo licitatório serão publicadas em nosso endereço eletrônico [www.tramandai.rs.gov.br](http://www.tramandai.rs.gov.br), opção Licitações, Edital de Tomada de Preços nº 129/2023. A sessão encerrou-se às dezessete horas e quarenta e três minutos. Nada mais havendo a relatar eu, Tainara de Moura e Silva, assino a presente Ata, que a lavrei e que segue assinada pelos demais membros da Comissão Permanente de Licitações.

João Alberto Corrêa Pinto Júnior  
Presidente

Tainara de Moura e Silva  
Membro

César Augusto Guedes Rios  
Membro

Cindi Garcia Amaral  
Membro

Patricia da Costa Leopoldo  
Membro